Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

RESOLUÇÃO 3/2025 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 27 de janeiro de 2025.

Aprova o Relatório de Gestão da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), exercício 2024.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições conferidas no Estatuto deste Instituto Federal, aprovado pela Resolução Normativa nº 59, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2021, e considerando o processo nº 23172.000237/2025-81,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, **ad referendum**, o Relatório de Gestão da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), exercício 2024, conforme anexo.

Art. 2º O Relatório de Gestão está disponível na aba https://www.ifpi.edu.br/corregedoria.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BORGES DA CUNHA

Presidente do CONSUP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Borges da Cunha**, **REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI**, em 27/01/2025 16:27:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327600
Código de Autenticação: 0f918fc387

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Piauí

RELATÓRIO DE GESTÃO:
CORREGEDORIA

Corregedor:
Allan Kout Lima de França
Exercício: 2024

Teresina-PI
janeiro, 2025

Considerando que, conforme artigos 16 e 17 da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, o mandato do titular da unidade setorial de correição é de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido pelo mesmo período, não excedendo o limite de 6 (seis) anos, o presente relatório visa detalhar informações sobre o funcionamento e ações desenvolvidas pela unidade de Corregedoria Interna do Instituto Federal do Piauí (IFPI) durante o ano de 2023, buscando ainda atender ao disposto nos artigos 11 e 34 do aludido diploma legal.

DA CORREGEDORIA

Conforme resultado da última Avaliação de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) registrada no sistema de auditoria do governo federal e-Aud, ID: #1663376 ao #1663434; a Corregedoria do IFPI possui Nível 1 de maturidade (Nível Inicial). Ressalta-se que dos 59 itens avaliados foram considerados como implementados 42 itens.

A competência, a organização e o funcionamento da Corregedoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí encontram-se normatizados pela RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI Nº 178, de 23 de agosto de 2023. Além disso, o artigo 13 da citada portaria elenca à Corregedoria do IFPI as seguintes competências:

> I – propor à CGU medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos atinentes à atividade de correição;
> II – participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
> III – sugerir à CGU medidas de aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos disciplinares e de responsabilização;
> IV – solicitar ao(à) reitor(a) do IFPI a instauração de procedimentos disciplinares, sem prejuízo de sua iniciativa pela autoridade a que se refere o art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
> V – manter registro atualizado da tramitação, do resultado dos procedimentos em curso, inclusive quanto ao efetivo cumprimento da eventual penalidade aplicada;
> VI – encaminhar à CGU dados consolidados e sistematizados, relativos aos resultados dos processos, bem como à aplicação das penas respectivas;
> VII – supervisionar as atividades de correição internas;
> VIII – prestar apoio à CGU, na instituição e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correição;

IX – propor medidas à CGU, visando à criação de condições melhores e mais eficientes para o exercício da atividade de correição;
X – manter sigilo sobre as investigações em curso e tratar as informações pessoais com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais;
XI – acompanhar e subsidiar o funcionamento das comissões disciplinares;
XII – orientar os membros das comissões disciplinares;
XIII – solicitar aos setores competentes o treinamento e capacitação de servidores, designados ou voluntariados, para comissões disciplinares;
XIV – realizar controle estatístico dos processos disciplinares;
XV – organizar e fornecer informações sobre os processos em curso;
XVI – manter registro atualizado dos procedimentos em curso;
XVII – administrar, monitorar e inserir informações nos sistemas e-PAD e CGU/PAD;
XVIII – acompanhar os procedimentos disciplinares instaurados;

É oportuno frisar que, a Corregedoria do IFPI não possui, dentre suas competências, a de instauração de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD's), o que proporciona um maior caráter de imparcialidade ao feito e evita, dada a deficiência de servidores no setor, incorrer na prescrição da pretensão punitiva, conforme disposto no artigo 142 da Lei 8.112/90 c/c Parecer vinculante AGU nº GQ-55.

DA ESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL

A Corregedoria do IFPI encontra-se vinculada à Controladoria Interna, nos termos da RESOLUÇÃO NORMATIVA 196/2024 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 7 de fevereiro de 2024 e sua atuação está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria Geral da União (CGU), atendendo também às demandas de apuração advindas do Tribunal de Contas da União (TCU).

Os usuários podem acessar informações sobre a Corregedoria no endereço eletrônico:

https://www.ifpi.edu.b r/a-instituicao/reitoria/controladoria

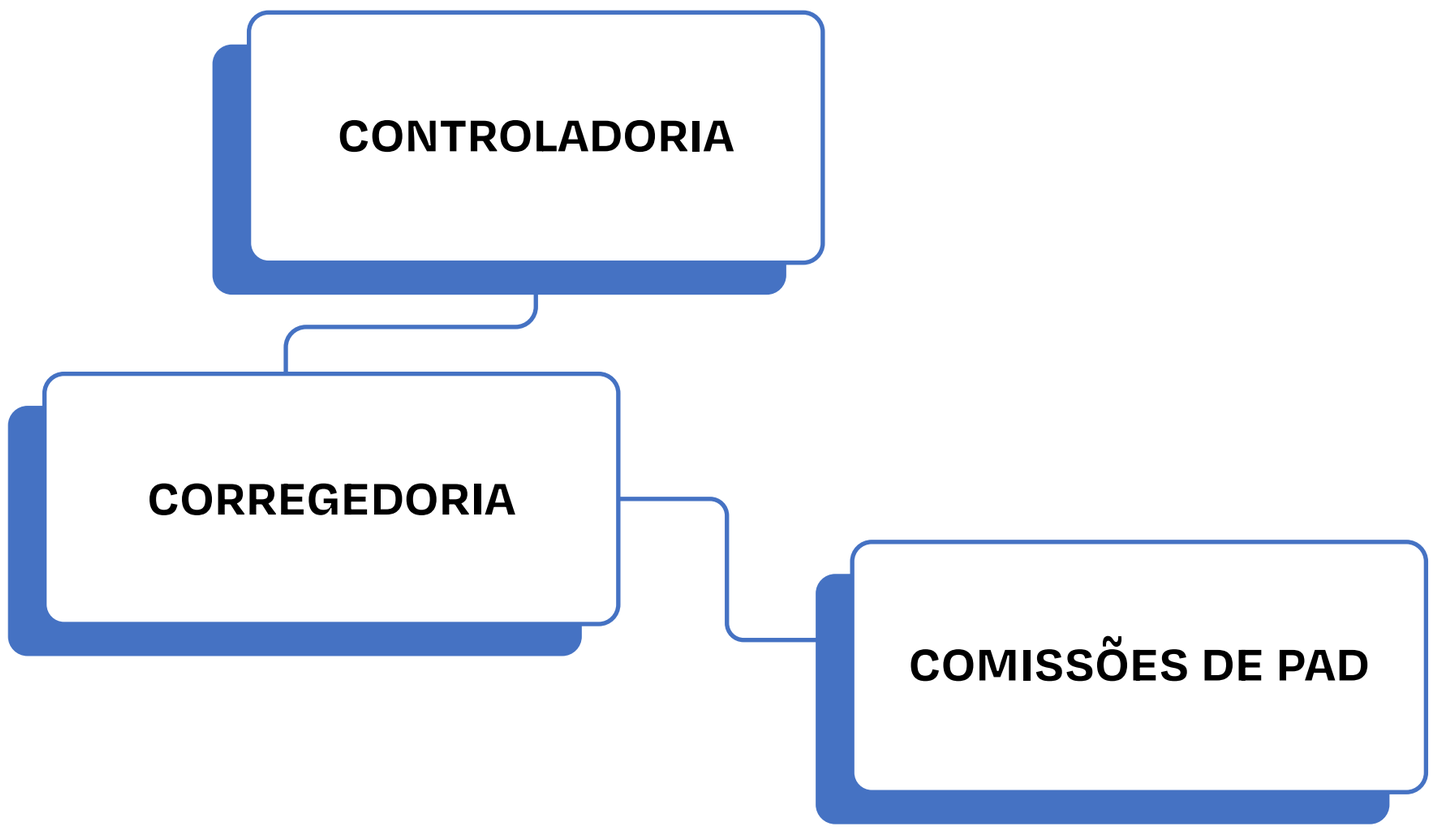

Fonte: Estrutura Organizacional do IFPI, 2024

Esta unidade correicional conta com um corregedor, titular da unidade, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com formação em Direito e Gestão Financeira. Ademais, conta com o apoio de 02 (dois) servidores efetivos ocupantes do cargo de Assistente em Administração, sendo que um deles possui formação em Direito e o outro em Administração, atuando de forma permanente como membros das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, vinculados à Corregedoria do IFPI e nas demais atribuições ligadas à atividade de correição, conforme PORTARIA 2171/2022 – GAB/REI/IFPI, de 19 de agosto de 2022.

Atualmente exerce a função de corregedor do IFPI, o servidor Allan Kout Lima de França, designado pela Portaria nº 709, de 14 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15 de abril de 2021 e reconduzido pela Portaria nº 1.355/GAB/REI/IFPI, de 13 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 14 de abril de 2023.

Ressalte-se que, à época, para a designação do atual corregedor, foi submetida a indicação do nome para avaliação e aprovação da Controladoria Geral da União (CGU), nos termos da Portaria CGU nº 1.182, de 10 de junho de 2020, que foi posteriormente revogada pela PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal de que trata o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e sobre a atividade correcional nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, e para a sua recondução observou-se a regra do artigo 9º da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Nossas instalações físicas encontram-se no prédio da Reitoria do IFPI, localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 330, CEP 64053-390, Bairro Santa Isabel, Teresina (PI). Atualmente, a Corregedoria situa-se na mesma sala da Controladoria Interna e conta com outra sala utilizada para reuniões presenciais, por videoconferências e/ou oitivas dos PAD's:

Fonte: Corregedoria IFPI, 2024

É relevante destacar que os procedimentos correcionais englobam os procedimentos disciplinares, consoante TÍTULO III da PORTARIA NORMATIVA CGU Nº 27, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Visando subsidiar a tomada de decisões no âmbito da Investigação Preliminar Sumária (IPS), compete à Corregedoria do IFPI conduzir as devidas apurações oriundas dos diferentes canais de denúncia: Fala.br; e-mail institucional; SUAP. Ademais, dentre as demandas processuais da corregedoria, realizamos análises de recursos administrativos, envio de informações a órgãos externos, dentre outras demandas administrativas em geral.

Demandas Processuais-2024:

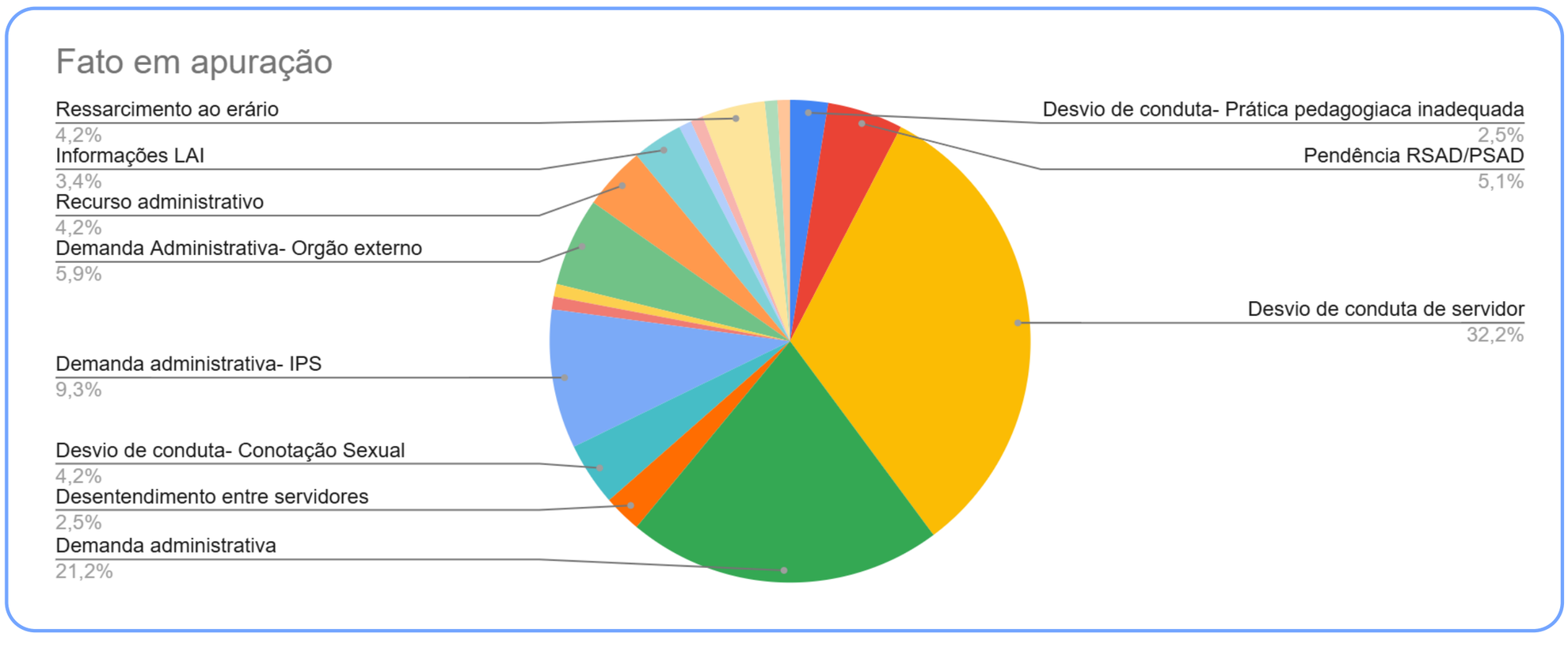

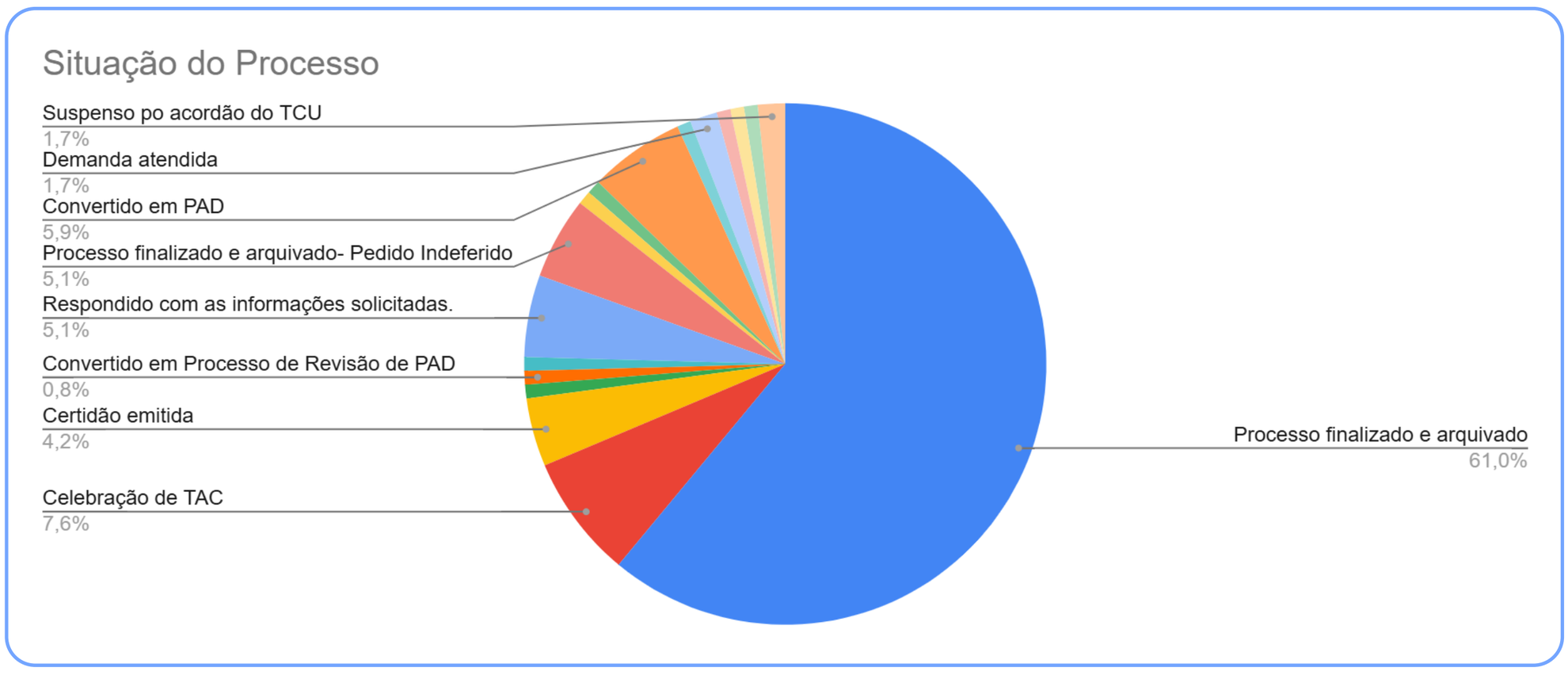

Fonte: Corregedoria IFPI, 2024

Dos Processos Administrativos Disciplinares:

No tocante às demandas de Processos Administrativos Disciplinares (PAD), no ano de 2024, esta unidade de Corregedoria solicitou a instauração de 07 (sete) PAD's e 01 (um) Processo de Revisão de PAD, estando também em constante fiscalização dos processos administrativos disciplinares em andamento, conforme segue:

- 01 (um) instaurado em 2020 e finalizados em 2024, resultando em demissão;
- 01 (um) instaurado em 2022 e finalizados em 2024, resultando em aplicação da penalidade de suspensão;
- 06 (seis) instaurados em 2023, que não foram finalizados no mesmo ano, tivemos,
- 01 (um) processo arquivado com absolvição do servidor; 01 (um) processo suspenso por decisão judicial;
- 01 (um) processo resultando em suspensão;
- 01 (um) processo resultante em celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- 02 (dois) processos resultantes na demissão do servidor.

Dentre os 07 (sete) processos que iniciaram em 2024, 03 (três) foram finalizados, resultando em 01 (um) processo arquivado com absolvição do servidor; 01 (um) processo resultou em celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); 01 (um) processo resultou em suspensão do servidor. O pedido de Revisão de PAD, que resultou em indeferimento do pedido.

Esta unidade de corregedoria atuou em processos de investigação preliminar sumária (IPS), sendo que 09 (nove) resultaram na celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sem a necessidade de instauração de Processo administrativo disciplinar.

As informações relativas aos Processos Administrativos Disciplinares – PAD, instaurados no IFPI alimentam, primordialmente, o Sistema de Gestão de Processos Disciplinares e-PAD e CGU/PAD. Quanto ao e-PAD, o OFÍCIO CIRCULAR nº 224/2022/CRG-CGU, passou a tornar obrigatório o uso por todos os órgãos e entidades que o compõem o sistema de correição do poder executivo federal. No âmbito do IFPI, os citados sistemas são alimentados e administrados pela Corregedoria.

DA PARTICIPAÇÃO DA CORREGEDORIA EM COMISSÕES INTERNAS:

- **PORTARIA 2932/2022** - GAB/REI/IFPI, de 31 de outubro de 2022- comissão responsável pela elaboração e supervisão do Projeto "REPENSAR";
- **PORTARIA 2659/2023** - GAB/REI/IFPI- comissão para elaboração da portaria de instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD);
- **PORTARIA 1022/2024** - GAB/REI/IFPI, de 26 de março de 2024- comissão para elaboração do regulamento da prestação institucional de serviços e regulamento da concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento e inovação, no âmbito do IFPI.
- **PORTARIA 1545/2024** - GAB/REI/IFPI, de 28 de maio de 2024.- elaboração e execução do Projeto "ÉTICA ITINERANTE", que tem por objetivo promover atividades na disseminação de espaços éticos e educativos, pautadas nos valores democráticos, voltado aos discentes e servidores do IFPI.
- **PORTARIA 3369/2024** - GAB/REI/IFPI- Gestores Riscos das unidades da Reitoria do IFPI;
- **PORTARIA 3386/2024** - GAB/REI/IFPI- comissão responsável por instituir o Projeto "Integridade em Movimento: Transformando Valores em Práticas";
- **PORTARIA 3676/2024** - GAB/REI/IFPI- Comissão responsável pela elaboração do Plano Institucional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito do IFPI.

DAS AÇÕES PREVENTIVAS

Como ações preventivas, no ano de 2024, a unidade de corregedoria, controladoria, comissão de ética e ouvidoria do IFPI desenvolvem junto aos discentes da instituição, momentos de interação para tratar de temáticas ligadas a integridade institucional, momentos em que são feitos esclarecimentos sobre a atuação da comissão de ética, corregedoria, controladoria e ouvidoria do IFPI, sobretudo no combate a condutas de assédio moral e sexual no âmbito da instituição.

Participamos também de atividades do Integra 2024, mediando a Palestra Máster INTEGRA IFPI: "Uso consciente da Inteligência Artificial no ambiente acadêmico, profissional e as implicações jurídicas". Segue registros das ações:

Como mais uma de suas atividades preventivas, a Corregedoria do IFPI coordena e supervisiona o Projeto REPENSA R, que foi retomado pela PORTARIA 2932/2022 - GAB/REI/IFPI, de 31 de outubro de 2022, e que planeja debater junto a comunidade acadêmica do IFPI outro tema de relevância social e institucional.

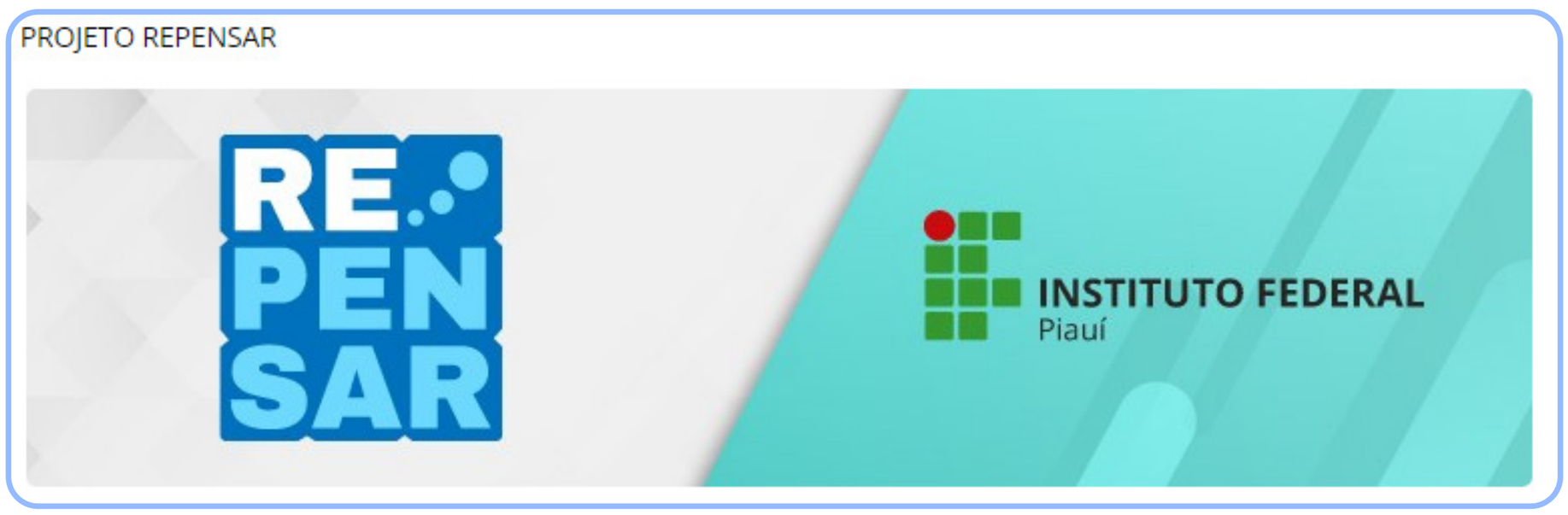

Saiba mais:

https://ifpi.edu.br/repensar

Na edição do Projeto Repensar do ano de 2024 discutimos, junto à comunidade acadêmica, sobre o “uso consciente da inteligência artificial no ambiente acadêmico e na vida profissional”

DA GESTÃO DE RISCOS

Durante o processo de elaboração do Plano de Gestão de Riscos da Corregedoria do IFPI, foram identificados os riscos prioritários, aqueles classificados com nível de risco "ALTO" e suas respectivas medidas de tratamento.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: PDI 2020-2024

DESCRIÇÃO DO SETOR: APOIO À GOVERNANÇA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VINCULADOS:

1. Fortalecer a gestão participativa, estrutura de governança e compliance
R#1 - Estimular as ações da Corregedoria;
R#3 - Ampliar as campanhas de conscientização sobre os deveres e proibições dos servidores;

2. Aperfeiçoar processos internos e normativos
R#2 - Aperfeiçoar processos internos correicionais.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS (Técnica Aplicada)

Em reunião realizada no dia **16 de fevereiro de 2024**, a equipe de servidores da **Controladoria Interna juntamente com a equipe da Corregedoria-Geral** reuniu-se com objetivo de identificar e avaliar os riscos da Corregedoria, conforme os objetivos estratégicos elencados no PDI 2020-2024, bem como, no sistema de Planejamento Estratégico - GEPLANES.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Riscos Identificados Inerentes				Avaliação do Risco			
ID	Risco	Causas	Consequências	Probab.	Impacto	Nível	Definição
	Irregularidades e/ou desvios de conduta por parte de servidores.	Devido à desobediência aos normativos e legislações vigentes, que tratam dos direitos, deveres e proibições do servidor.	Comprometimento dos valores e padrões preconizados pela Instituição.	3	4	12	R.A.
	Falhas na condução do processo administrativo disciplinar, no momento da apuração do fato até a aplicação da penalidade.	Devido a erros ou à falta de preparo da Comissão Processante.	Danos ao erário ou ao servidor investigado.	2	4	12	R.A.
	Insuficiência de recursos financeiros.	Devido a cortes orçamentários, de iniciativa do Governo Federal.	Inviabilidade da realização de visitas aos Campi.	2	3	6	R.M.

MATRIZ DE RISCOS

Legenda Nível de Risco ● Muito Alto ● Alto ● Médio ● Baixo		Probabilidade				
		1 Muito baixa	2 Baixa	3 Média	4 Alta	5 Muito Alta
Impacto	5 Muito alto					
	4 Alto		12 - R.A.	12 - R.A.		
	3 Média		6 - R.M.			
	2 Baixa					
	1 Muito baixa					

RESPOSTA AOS RISCOS

Em reunião realizada dia **16 de fevereiro de 2024**, a equipe da **Controladoria Interna juntamente com a equipe da Corregedoria** verificou a existência de riscos classificados em nível **ALTO**, e assim, se faz necessária a adoção de medidas ou de controles para evitar, mitigar, compartilhar ou aceitar esses riscos

O quadro abaixo se aplica aos riscos identificados pela unidade: **Corregedoria-Geral**

ID	Riscos Prioritários	Controles Existentes		Opções de Tratamento (MITIGAR, COMPARTILHAR, EVITAR, ACEITAR)	Relação Custo-Benefício	Implementação (Responsável e Prazo)
		Descrição	Eficácia			
R#1	Irregularidades e/ou desvios de conduta por parte de servidores	Ações anuais voltadas à conscientização dos servidores e discentes são realizadas, por meio de visitas aos Campi do IFPI, com a finalidade de aproximação à Gestão de cada unidade, bem como, para ministrar mini-palestras aos servidores, esclarecendo seus direitos, deveres e proibições, de acordo com a Lei nº 8.112/90. Estas ações também são realizadas durante a ambientação/recepção dos novos servidores, nomeados e empossados por meio de concurso público.	**50%**	**MITIGAR**	**Média**	**Responsável: Allan Kout Prazo: 1x ao ano.**
R#2	Falhas na condução do processo administrativo disciplinar, no momento da apuração do fato até a aplicação da penalidade	A Corregedoria do IFPI fica à disposição dos membros da Comissão Processante designada para apuração dos fatos, para tirar-lhes quaisquer dúvidas sobre os trâmites processuais, bem como orienta o passo-a-passo,	**90%**	**MITIGAR**	**Adequada**	**Responsável: Allan Kout Prazo: 1x ao ano.**

		envia materiais para estudo, para evitar erros que possam comprometer o processo. Realização de curso de capacitação/formação para servidores que participam de Comissão de processos administrativos disciplinares.				

Opções de tratamento do risco	
MITIGAR	Um risco geralmente é **mitigado** quando é classificado como "Alto" ou "Muito Alto". A implementação de controles, neste caso, apresenta um custo/benefício adequado. **Mitigar o risco** significa implementar controles que possam diminuir as causas ou as consequências dos riscos, identificadas na etapa de Identificação e Análise de Riscos.
COMPARTILHAR	Um risco geralmente é **compartilhado** quando é classificado como "Alto" ou "Muito Alto", mas a implementação de controles não apresenta um custo/benefício adequado. Pode-se **compartilhar o risco** por meio de terceirização ou apólice de seguro, por exemplo.
EVITAR	Um risco geralmente é **evitado** quando é classificado como "Alto" ou "Muito Alto", e a implementação de controles apresenta um custo muito elevado, inviabilizando sua mitigação, ou não há entidades dispostas a compartilhar o risco. **Evitar o risco** significa encerrar o processo organizacional ou o objetivo estratégico ligado a ele. Nesse caso, essa opção deve ser aprovada pelo Comitê de Governança Institucional.
ACEITAR	Um risco geralmente é **aceito** quando seu nível está nas faixas de apetite a risco. Nessa situação, nenhum novo controle precisa ser implementado para mitigar o risco e ele deve ser, apenas, **acompanhado e monitorado periodicamente**.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE/SETOR

Periodicidade para reavaliação da gestão de riscos: *SEMESTRAL*

PLANO DE AÇÃO

ANEXO: PLANO DE TRATAMENTO DOS RISCOS PRIORITÁRIOS

	O QUE?	POR QUE?	ONDE E QUANDO?	QUEM?	COMO?	ORÇAMENTO?
R#1	Ampliar campanhas de conscientização sobre os deveres e proibições dos servidores públicos federais.	Aumentar a eficácia do controle existente.	Ações anuais nos Campi	CORGER	Por meio de visitas aos Campi por solicitação destes ou por necessidade detectada pela Corregedoria.	Depende de disponibilidade orçamentária.
R#1	Aperfeiçoar processos internos correicionais	Melhorar a segurança na condução dos processos administrativos disciplinares.	Cursos de capacitação In Company presenciais ou de forma remota.	CORGER	Realização de curso de capacitação/formação frequente para servidores que participam de Comissão de processos administrativos disciplinares.	Depende de disponibilidade orçamentária.

DO PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS ALCANÇADOS EM 2023

- Elaboração, institucionalização e capacitação de servidores sobre os protocolos e políticas de enfrentamento e acolhimento a vítimas de violência contra mulher.

- Inclusão nas portarias de comissões de PAD's a previsão de redução da carga horária dos servidores em até 8 (oito) horas semanais para atuação na comissão. Com isso visamos contornar a deficiência de servidores atuando na área correicional e estimular a participação de servidores nas comissões de PAD's, aumentando o tempo de análise e resposta das demandas correicionais.

DO PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OS ANOS SEGUINTES

Como forma de planejamento de ações para continuidade dos trabalhos desta unidade de Corregedoria, estamos buscando realizar as seguintes ações:

- Promover palestras e cursos visando fortalecer a compreensão dos nossos servidores e gestores sobre seus deveres e responsabilidades funcional.

- Ofertar Curso de arbitragem, mediação e conciliação extrajudicial, visando dirimir os conflitos nos próprios campi de origem diminuindo o fluxo de demandas a serem analisadas pela Corregedoria.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN KOUT LIMA DE FRANCA
Data: 16/01/2025 11:32:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Allan Kout Lima de França
SIAPE 1755226
Corregedor/IFPI